

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

EDITAL N° 12/2023/PROEN – REOPÇÃO DE CURSO

CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

RESULTADO FINAL E CHAMADA

Candidatos **convocados**, atenção ao período e horário para comparecimento ao campus:

- **LOCAL:** IFAM campus Manaus Distrito Industrial, no setor de registro acadêmico;
- **ENDEREÇO:** Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, 1672. CEP 69075- 351
- **PERÍODO DE COMPARECIMENTO:** 19 a 21 de julho de 2023
- **HORÁRIO DE COMPARECIMENTO:** 8h às 14h
- **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** ver item 8.4 do Edital ou a lista na página final deste documento.
 - **CONTATO:** cmdi.matricula@ifam.edu.br
 - Recomenda-se uso de máscaras

CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

CMDI - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO

Protocolo	Nome Completo	Curso de Origem	CR	Classificação	Resultado
52	ANA LUCIA CORREA CRUZ	CMDI - TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL	6,948	1	CONVOCADO

CMDI - TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL - NOTURNO

Protocolo	Nome Completo	Curso de Origem	CR	Classificação	Resultado
86	ELLEN PRISCILLA ARAUJO PEREIRA	CMC - TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	*	*	ELIMINADO - item 5.1
33	ANDREY KLISMAN SILVA DOS SANTOS	CMDI - TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL	*	*	ELIMINADO - item 5.1

CMDI - TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL – NOTURNO

Protocolo	Nome Completo	Curso de Origem	CR	Classificação	Resultado
77	FÁBIO RENNIER GAMA DE SOUSA	CMDI - TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL	5,9406	1	CONVOCADO
21	WILLIAMES DE MARIA SILVA	CMDI - TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL	*	*	ELIMINADO - item 5.1
90	EMERSON LUAN SANTOS DO NASCIMENTO	CMDI - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	*	*	ELIMINADO - item 5.1

Manaus, 18 de julho de 2023

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

EDITAL N° 12/2023/PROEN – REOPÇÃO DE CURSO

ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS PARA MATRÍCULAS

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação listada no item 8.4 do edital conforme os procedimentos, locais e datas definidos pelos campi nesta Chamada:

8.4. No ato da verificação de atendimento às regras para matrícula, os candidatos aprovados nesta seleção interna simplificada deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Documento oficial de identificação;
- II - Histórico Escolar do Curso de graduação de origem no âmbito do IFAM;
- III - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- IV - Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- V - Comprovante de residência com CEP atualizado;
- VI - Número do Título de Eleitor;
- VII - Comprovante de quitação de obrigações eleitorais, pode ser obtido em: <https://www.tream.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- VIII - Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino.
- IX - Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- X - 02 (duas) fotos recentes 3x4.

Destacamos que, conforme item 8.1 do Edital, a chamada para verificação de atendimento às regras para matrícula assegurará APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao campus, do atendimento de todos os critérios determinados neste Edital.

Portanto, será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital.

SOBRE A PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no item 7.4, também deverão ser apresentados:

- I – Em caso de procuração:
 - a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
 - b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.
- II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:
 - a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
 - b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei n° 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/formularios-e-termos>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)